



13665533

08004.000229/2020-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Licitações

**NOTA TÉCNICA Nº 6/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000229/2020-78**

**INTERESSADO: CGAE**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2020**

**HABILITAÇÃO DA LICITANTE**

**ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA - CNPJ 04.768.702/0001-70**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 29/2020, que visa à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas elétrico; hidrossanitário; de proteção contra descargas atmosféricas; de detecção, alarme e combate a incêndio; de iluminação de emergência; nas portas de vidro e portões automáticos, com emprego de mão de obra bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com o fornecimento de material e equipamentos necessário adequados à execução dos serviços, nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**2. DO RELATÓRIO - PUBLICAÇÃO**

2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo nº 08004.000229/2020-78, o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2020 (13437289) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 11 de dezembro de 2020, (13444035) e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (13444046), agendando a sessão de abertura para o dia 23/12/2020, às 09h00.

2.2. No dia 11/12/2020 foi publicado o Aviso 01 (13459177), sobre informações relativas ao referido pregão.

2.3. O pedido de esclarecimento 01 (13458558) foi encaminhado no dia 14/12/2020 às 09h32min, por meio de correspondência eletrônica, conforme SEI nº 13458558.

2.4. O setor requisitante se manifestou sobre o pedido de esclarecimento por meio do DESPACHO Nº 548/2020/CGAE/SAA/SE/MJ (13459505). Dessa forma, a resposta foi inserida no sistema (13470862).

2.5. O pedido de impugnação nº 01 (12885323) e o e-mail (12884996) foram encaminhados no dia 14/10/2020 às 11h:25min, conforme os documentos acostados aos autos, apresentando questionamentos de ordem técnica. A área demandante se manifestou na Nota Técnica nº 97/2020 (12885504) entendendo pela improcedência da impugnação. O pregoeiro, outrossim, entendeu pela improcedência dos pedidos impugnatórios, conforme a Resposta a Impugnação nº 01 (12890002) e a publicação no sistema (12896231).

2.6. No dia 16/12/2020 foi publicado o Aviso 02 (13490124), sobre informações relativas ao referido pregão.

2.7. O pedido de esclarecimento 02 (13495538) foi encaminhado no dia 17/12/2020 às 08h26min, por meio de correspondência eletrônica, apresentando questionamentos de ordem técnica. O setor requisitante respondeu ao pedido por meio do DESPACHO Nº 552/2020/CGAE/SAA/SE/MJ (13496270).

2.8. O pedido de esclarecimento 03 (13500331) foi encaminhado no dia 17/12/2020 às 13h40min, por meio de correspondência eletrônica. O setor requisitante respondeu ao pedido por meio do DESPACHO Nº 555/2020/CGAE/SAA/SE/MJ (13507374).

2.9. O pedido de esclarecimento 05 (12928708) foi encaminhado no dia 19/10/2020 às 13h:31min, conforme e-mail, e, por fim, o pedido de esclarecimento 06 (12941274) foi encaminhado no dia 20/10/2020 às 11h:33min, conforme e-mail, apresentando questionamentos de ordem técnica.

2.10. As respostas fornecidas ao compasnet dos pedidos de esclarecimentos nº 02 e 03 foram inseridas aos autos sob as numerações SEI 13515456 e 13516554.

2.11. O pedido de impugnação foi encaminhado no dia 18/12/2020 às 16h27min, por meio de correspondência eletrônica, conforme SEI nº 13515653.

2.12. O pedido de esclarecimento 04 foi encaminhado, também, no dia 18/12/2020 às 16h42min, por meio de correspondência eletrônica, conforme SEI nº 13515720.

2.13. Após o recebimento do Pedido de Esclarecimento nº 03 e nº 04 (13500331 e 13515720) questionando a divergência de valores apresentados para o item "20 - LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO" e o valor do item 20.698, foi realizada uma revisão nas planilhas de preço e observou-se que o valor correto do item 20 é o de **R\$ 6.198.189,97 (seis milhões, cento e noventa e oito mil cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)** e o valor total do contrato ficou o de **R\$ 15.886.940,74 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)**. Após as conferências, os valores foram corrigidos tanto no Termo de Referência (13515516) quanto no Anexo do Termo de Referência I-A a I-S (13515525).

2.14. Considerando que o valor da Declaração de Disponibilidade Orçamentária 92 (SEI nº 12733612) foi emitida no valor de R\$ 15.640.316,29 (quinze milhões, seiscentos e quarenta mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), solicitou-se à COEFIN o complemento no valor de R\$ 246.615,44 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), realizado por meio da Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 129/2020/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (13527724).

2.15. As respostas ao Pedido de Impugnação 01 e ao Pedido de Esclarecimento 04 foram produzidas pelo setor requisitante por meio do DESPACHO Nº 565/2020/CGAE/SAA/SE/MJ (13532455) em conjunto com a Resposta Impugnação nº 01 (13519253), e DESPACHO Nº 561/2020/CGAE/SAA/SE/MJ (13517436), respectivamente.

2.16. Novo Edital do Pregão nº 29/2020 (13537828) foi publicado no dia 23 de dezembro de 2020, juntamente com a disponibilização do aviso de alteração no D.O.U (13543075) e no sítio do MJSP (13543189), reagendando a sessão pública para o dia 07/01/2021, às 09h00.

2.17. O pedido de esclarecimento 05 foi encaminhado no dia 04/01/2021, às 17:43, por meio de correspondência eletrônica, conforme SEI nº 13603509. O setor requisitante respondeu ao pedido por meio do DESPACHO Nº 6/2021/CGAE/SAA/SE/MJ (13603808).

**3. DO RELATÓRIO - ABERTURA DA SESSÃO**

3.1. Aberta a sessão pública no dia 07/01/2021 as 09h00 horas e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar o fornecedor ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, com o melhor lance para o Grupo 1 no importe de **R\$ 11.014.420,91 (onze milhões, quatorze mil, quatrocentos e vinte reais, e noventa e um centavos)**. Diante disso, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos da Proposta Comercial (12977826), dos documentos de Habilitação (12977845), Proposta Comercial ajustada ao último lance (12981962) e SICAF e Certidões (12982763).

3.2. Destarte, os autos foram endereçados para o setor requisitante. Nesse sentido, o setor requisitante produziu o DESPACHO Nº 8/2021/CGAE/SAA/SE/MJ (13631369) entendendo pela necessidade de realização de diligência quanto à verificação de exequibilidade dos valores apresentados para peças e serviços.

3.3. No dia 12/01/2021 foi solicitado pelo Pregoeiro o Pedido de Diligência n.º 01 (13657082), replicando a planilha de análise elaborada pela área demandante na NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/CGAE/SAA/SE/MJ (13641607), que ressalta os valores da proposta para subitens que compõem a cesta de preços do item 20. Em ato contínuo, via chat, convocou-se o licitante para que se procedessem ajustes na planilha de formação de custos atinentes aos postos de serviços, mormente quanto:

1º - Necessidade de ajuste do submódulo 2.1. "B" (Férias e Adicional de Férias) da planilha, tendo em vista que o pagamento realizar-se-á pelo Fato Gerador, nos termos do item 20 do Edital.

2º - Necessidade de ajuste do submódulo 2.2, tendo em vista que a Base de cálculo: composição da remuneração + 13º salário, férias e adicional de férias, conforme Pág. 21 do Caderno de Logística - Fato Gerador

3º - Apresentação do RAT/FAT atualizado ao ano de 2021.

3.4. A licitante, tempestivamente, encaminhou a Resposta ao Pedido de diligência n.º 01 (13660478).

3.5. Os autos foram endereçados para o setor requisitante por meio do DESPACHO Nº 7/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (13660507), para que se oportunizasse o exame de exequibilidade após complementação/esclarecimentos prestados pelo licitante.

3.6. É o relatório.

#### 4. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

4.1. Com efeito, sintetiza-se a análise da área demandante (13631369):

Cláusulas de Habilitação Técnica do Edital	Atendimento	Observação
A Contratada deverá apresentar declaração de que instalará escritório na cidade de Brasília, ou em um raio máximo de até 50 km da cidade de Brasília, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, <b>conforme modelo do Anexo I-S</b> . Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.	Sim	Declaração apresentada. (13625176)
A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro da empresa no referido conselho de classe (CREA), com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante ou da base de uma de suas filiais.	Sim	CREA apresentado. (13625176)
Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação, em serviços relativos a execução de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas elétrico; hidrossanitário; de proteção contra descargas atmosféricas; de detecção, alarme e combate a incêndio; de iluminação de emergência; nas portas de vidro e portões automáticos, com emprego de mão de obra bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com o fornecimento de material e equipamentos necessário adequados à execução dos serviços.	Sim	Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública (13625176)
Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou empresas públicas ou privadas, que comprove ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços e fornecendo os itens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.  Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma ou mais instalações prediais com no mínimo as características que seguem:  1. Operação e manutenção de um edifício corporativo com área mínima construída de 13.000 m². 2. Prestação de serviços de execução, substituição ou reparo integral de sistemas de impermeabilização de coberturas ou de áreas molhadas em complexo administrativo, comercial ou industrial numa área mínima de 3.000m². 3. Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade instalada mínima de 1.500 KVA. 4. Manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica de tensão estabilizada e aterrada para computadores e periféricos, com no mínimo 1.000 pontos, 50 KVA. 5. Manutenção preventiva e corretiva de equipamento UPS/Nobreak com potência mínima de 50 kVA. 6. Operação e manutenção de grupo moto-gerador automático de no mínimo 200 KVA. 7. Operação e manutenção de rede estruturada lógica com, no mínimo, 1200 pontos ativos. 8. Serviços de análise termográfica em quadros e barramentos elétricos de edifícios com área de 13.000m². 9. Operação e manutenção em subestação de de alta e baixa tensão. 10. Gerenciamento de no mínimo 48 (quarenta e oito) postos de trabalho.	Sim	<b>Item 1</b> - Atestado Agência Nacional de Águas - ANA - Vigência: 27/06/2013 a 01/07/2018 (13625328)  <b>Item 1</b> - Atestado Banco Central do Brasil - BACEN - Vigência: 03/05/2016 a 02/05/2018 (13625328)  <b>Item 1</b> - Atestado Controladoria Geral da UNIÃO - CGU - Vigência: 17/07/2012 a 17/03/2014 (13625363)  <b>Item 1</b> - Atestado Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Vigência: 01/06/2015 a 01/12/2017 (13625363)  <b>Item 1</b> - Atestado Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Renováveis - IBAMA - Vigência:

08/11/2013 a  
30/04/2017(13625363)

**Item 1** - Atestado  
Ministério da Saúde -  
Vigência: 30/05/2014  
a 31/05/2017  
(13625363)

**Item 1** - Atestado  
Ministério de Minas e  
Energia - Vigência:  
23/12/2008 a  
01/11/2012  
(13625363)

**Item 1** - Atestado  
Polícia Civil do  
Distrito federal -  
Vigência: 10/10/2016  
a 10/10/2019  
(13625379)

**Item 2** - Atestado  
Universidade Federal  
de Goiás - UFG -  
Vigência: 29/11/2016  
a 30/03/2020  
(13625400)

**Item 3** - Atestado  
Banco Central do  
Brasil - BACEN -  
Vigência: 03/05/2016  
a 02/05/2018  
(13625328)

**Item 3** - Atestado  
Controladoria Geral da  
UNIÃO - CGU -  
Vigência: 17/07/2012  
a 17/03/2014  
(13625363)

**Item 3** - Atestado  
Fundo Nacional de  
Desenvolvimento da  
Educação - FNDE -  
Vigência: 01/06/2015  
a 01/12/2017  
(13625363)

**Item 3** - Atestado  
Instituto Brasileiro do  
Meio Ambiente e dos  
recursos Renováveis -  
IBAMA - Vigência:  
08/11/2013 a  
30/04/2017(13625363)

**Item 3** - Atestado  
Ministério do Esporte  
- ME - Vigência:  
30/12/2014 a  
30/12/2018  
(13625379)

**Item 4** - Atestado  
Universidade Federal  
do Ceará - Vigência:  
25/02/2016 a  
25/02/2017

**Item 5** - Atestado  
Caixa Economica  
Federal - Vigência:  
07/07/2014 a  
05/07/2014  
(13625328)

**Item 5** - Atestado  
Instituto Brasileiro do  
Meio Ambiente e dos  
recursos Renováveis -  
IBAMA - Vigência:  
08/11/2013 a  
30/04/2017 (13625363  
)

**Item 5** - Atestado  
Ministério da Saúde -  
Vigência: 30/05/2014  
a 31/05/2017  
(13625363)

**Item 5** - Atestado  
Ministério de Minas e  
Energia - Vigência:  
23/12/2008 a  
01/11/2012  
(13625363)

**Item 6** - Atestado  
Agência Nacional de  
Águas - ANA -  
Vigência: 27/06/2013  
a 01/07/2018  
(13625328)

**Item 6** - Atestado  
Controladoria Geral da  
UNIÃO - CGU -  
Vigência: 17/07/2012  
a 17/03/2014

**Item 6** - Atestado  
Caixa Economica  
Federal - Vigência:  
07/07/2014 a  
05/07/2014  
(13625328)

**Item 6** - Atestado  
Banco Central do  
Brasil - BACEN -  
Vigência: 03/05/2016  
a 02/05/2018  
(13625328)

**Item 6** - Atestado  
Fiocruz - Vigência:  
06/01/2016 a  
05/01/2020  
(13625363)

**Item 6** - Atestado  
Ministério da Saúde -  
Vigência: 30/05/2014  
a 31/05/2017  
(13625363)

**Item 6** - Atestado  
Ministério de Minas e  
Energia - Vigência:  
23/12/2008 a  
01/11/2012  
(13625363)

**Item 7** - Atestado  
Controladoria Geral da  
UNIÃO - CGU -  
Vigência: 17/07/2012  
a 17/03/2014  
(13625363)

**Item 7** - Atestado  
Ministério de Minas e  
Energia - Vigência:  
23/12/2008 a  
01/11/2012  
(13625363)

**Item 8** - Atestado  
Fundo Nacional de  
Desenvolvimento da  
Educação - FNDE -  
Vigência: 01/06/2015  
a 01/12/2017  
(13625363)

**Item 9** - Atestado  
Caixa Economica  
Federal - Vigência:  
07/07/2014 a  
05/07/2014  
(13625328)

**Item 9 - Atestado**  
Controladoria Geral da  
UNIÃO - CGU -  
Vigência: 17/07/2012  
a 17/03/2014  
(13625363)

**Item 9 - Atestado**  
Ministério do Esporte  
- ME - Vigência:  
30/12/2014 a  
30/12/2018  
(13625379)

**Item 9 - Atestado**  
Polícia Civil do  
Distrito federal -  
Vigência: 10/10/2016  
a 10/10/2019  
(13625379)

**Item 10 - Atestado**  
Ministério da Saúde -  
Vigência: 30/05/2014  
a 31/05/2017  
(13625363)

4.2. Nesse sentido, constatou-se o preenchimento dos requisitos de atestados de capacidade técnica exigidos no Edital.

4.3. Após a realização de Diligência 01, o setor requisitante, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/CGAE/SAA/SE/MJ (13661104), entendeu pela exequibilidade da proposta comercial da licitante **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST, CNPJ nº 04.768.702/0001-70.**

"Das justificativas apresentadas, apresenta uma carta de autoria da empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST** em que a mesma declara que os preços propostos são exequíveis com base em contratos em plena execução e contratos já executados. Além da mesma afirmar que o fato dela ter anos de experiência no mercado de execução de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva e parceria com inúmeros fornecedores, distribuidores e fabricantes, a possibilita negociar e adquirir uma grande quantidade de materiais ganhando em Economia de Escala."

"Além de que a empresa informa que: "Nossa proposta foi elaborada com base no edital, incluindo todos os custos necessários para a composição da mão de obra, e por temos uma grande quantidade de contratos firmados, foi possível reduzir nossos custos com administração, bem como o nosso lucro, utilizando para isso a economia de escala, que é uma realidade universal."

"Ainda, a licitante afirmou que conseguirá fornecer as peças e serviços pelos preços ofertados: "Neste ponto, cumpre ressaltar que a ENGEMIL ENGENHARIA afirma categoricamente que executará fielmente o objeto licitado, pois possui pleas condições de executar o serviço com os valores orçados e propostos."

4.4. Enfatiza-se que a alínea "a", presente no item 9.4 da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017, é autorizativa quanto à aceitação de justificativas em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade:

9.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

4.5. Assim, a unidade demandante concluiu:

"Desta forma, em que pese a contratada apresentar preços abaixo dos valores cotados por esta Coordenação em sua Pesquisa de Preços, realizada conforme a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, infere-se que a proposta apresentada pela licitante é exequível."

4.6. Destarte, o DESPACHO Nº 8/2021/CGAE/SAA/SE/MJ (13631369) e a Nota Técnica nº 5/2021/CGAE (13661104) integram a decisão do pregoeiro.

## 5. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

5.1. Após a manifestação do setor requisitante os autos vieram com vistas ao pregoeiro.

5.2. Conforme estabelece a Cláusula 06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta cumpre as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

### 6.1.1. valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

6.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

6.1.2.2. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

5.3. Assim, constata-se que a proposta comercial atendeu aos requisitos exigidos no Edital.

5.4. Na planilha verifica-se a utilização da Convenção Coletiva de Trabalho SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA, CNPJ n. 00.033.357/0001-76, E SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF, CNPJ n. 00.031.716/0001-56, cuja vigência compreende o período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01 de maio.

5.5. De acordo com a jurisprudência do TST, o critério de enquadramento sindical e o instrumento coletivo decorre em razão da atividade preponderante da empresa. Nessa toada, certifica-se que a atividade Primária da Empresa está inscrita sob o código CNAE nº 4120-4/00 "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS". Portanto, aplicável à CCT da SINDUSCON e STICOMBE.

5.6. A licitante apresentou a GFIP com o valor do RAT de 3,00 e FAT de 0,9260, o que resulta no SAT ajustado no percentual de 2,778%. Após diligência do Pregoeiro via chat, foi ajustado o índice de 11,11% tendo em vista a utilização do Fato Gerador, conforme informações contidas no item 20 do Edital e seus anexos.

5.7. Da planilha constam os valores dos materiais, ferramentas e equipamentos. Outrossim, se observa a cotação dos preços dos uniformes. Dessa forma, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela licitante atende aos requisitos legais e necessários para a demonstração da exequibilidade dos preços constata da proposta comercial da empresa.

5.8. No que pertine ao preço percebe-se que o valor estimado para a presente licitação foi de **R\$ 15.886.940,74** (quinze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais, e setenta e quatro centavos), o lance da empresa vencedora foi de **R\$ 11.014.420,91** (onze milhões, quatorze mil, quatrocentos e vinte reais, e noventa e um centavos).

5.9. Após ajuste resultado da Diligência 01, o valor final da proposta perfee a monta de **R\$ 11.014.122,56** (onze milhões, quatorze mil, cento e vinte dois reais, e cinquenta e seis centavos), perfazendo um desconto **R\$ 298,35** (duzentos e noventa e oito reais, e trinta e cinco centavos), assim sintetizados:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Unitário Ofertado
1	1	Encarregado Geral de Manutenção	1	posto	R\$ 10.023,40	R\$ 6.921,18
	2	Encarregado de Manutenção	2	postos	R\$ 8.131,63	R\$ 5.701,00
	3	Técnico de Obras Cíveis	4	postos	R\$ 8.206,95	R\$ 5.216,20
	4	Auxiliar de Manutenção Predial	35	postos	R\$ 4.694,98	R\$ 3.591,46
	5	Bombeiro hidráulico	3	postos	R\$ 6.892,49	R\$ 5.053,33
	6	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados	13	postos	R\$ 6.441,55	R\$ 5.160,37
	7	Eletrotécnico	1	posto	R\$ 6.868,31	R\$ 5.311,12
	8	Eletromecânico	1	posto	R\$ 6.868,31	R\$ 5.311,12
	9	Serralheiro	3	postos	R\$ 6.858,08	R\$ 5.020,60
	10	Vidraceiro	1	posto	R\$ 4.725,73	R\$ 4.159,36
	11	Gesseiro	2	postos	R\$ 4.654,55	R\$ 4.151,94
	12	Pedreiro de edificações	6	postos	R\$ 5.298,43	R\$ 4.247,83
	13	Operador Plantonista Diurno – Elétrica	4	postos	R\$ 6.056,09	R\$ 4.903,20
	14	Operador Plantonista Noturno - Elétrica	4	postos	R\$ 6.756,56	R\$ 5.482,34
	15	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno	4	postos	R\$ 6.507,03	R\$ 4.796,68
	16	Bombeiro Hidráulico Plantonista Noturno	4	postos	R\$ 7.123,04	R\$ 5.241,48
	17	Pintor a Píncel, Rolo e Pistola	4	postos	R\$ 6.811,86	R\$ 4.976,16
	18	Marceneiro	4	postos	R\$ 5.244,72	R\$ 4.196,32
	19	Serviço de gerenciamento de manutenção predial	12	meses	R\$ 15.746,64	R\$ 14.770,56
	20	Lista de peças de reposição	1	unidade	R\$ 6.198.189,97	R\$ 3.909.996,60
	21	Serviços eventuais	1	serviço	R\$ 2.153.341,50	R\$ 1.479.998,50
	22	Aluguel de Máquinas e Equipamentos	1	serviço	R\$ 602.569,44	R\$ 296.998,42
		<b>Total</b>				

5.10. Diante do quadro acima, constata-se a inexistência de itens acima do Valor Máximo Admissível de forma individualizada e na monta que compõe o Grupo 01.

5.11. Para realização de conferência da planilha de composição de custos dos postos de serviços, utilizou-se da planilha excel ajustada ao pagamento pelo fato gerador, acostada sob o número SEI 13662042.

5.12. Diante disso, percebe-se a exequibilidade da proposta comercial da licitante **ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST, CNPJ nº 04.768.702/0001-70**, e portanto a proposta comercial **será ACEITA** no sistema pelo pregoeiro com valor, para o GRUPO I, no montante proposto, posto que atende os requisitos e condições estabelecidos no Edital.

5.13. Assim sendo, passa-se a análise da habilitação da licitante.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.

6.2. Assim, constata-se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme sintetizado no quadro abaixo:

#### ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST, CNPJ nº 04.768.702/0001-70

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
4.4	Declarações Eletrônicas	Atendido	Comprasnet
9.1.1. - a)	SICAF	Atendido	13626489
9.1.2. - b)	CEIS		
9.1.3. - c)	CNIA		
9.1.4. - d)	Lista de Inidôneos/TCU		
<b>Habilitação Jurídica</b>			
9.8	Contrato Social	Atendido	13625176
<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>			
9.9	SICAF- Nível III	Atendido	13626489
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>			
9.10.1	Certidão Negativa de Falência	Atendido	Item 08 - 13625176
9.10.3	Balanco patrimonial - Índices econômicos	Atendido	Item 09 - 13625176 13661767
9.10.5.1	Comprovação de possuir (CCL) ou Capital de Giro de, no mínimo, 16,66%	Atendido	13625176 - CCL = R\$ 18.658.097,72 > R\$ 2.646.764,33 (16,66% do estimado)
9.10.5.2	Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação	Atendido	13625176 PL = R\$ 61.646.368,89 > R\$ 1.588.694,07 (10% do estimado)
9.10.5.3	Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos	Atendido	Item 10 - 13625176 - PL = R\$ 61.646.368,89 > R\$ 11.140.019,47 (1/12 contratos firmados)
9.10.5.5	quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento)	Atendido	Item 10 - 13625176 - Justificativa da variação percentual válida.
<b>Declarações</b>			
9.11.3.4	Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços	Atendido	13631369 e 13625328, 13625363, 13625379, 13625393, 13625400, 13625406, 13625412, 13626489
9.11.2	Declaração de que instalará escritório na cidade de Brasília/DF	Atendido	13625176 e 13631369
9.11.3.1	O atestado de vistoria poderá ser substituído	Atendido	Arquivo PDF Declarações 13631369

por declaração emitida pelo licitante

6.3. Com fulcro no detalhamento da análise do SICAF observa-se o atendimento dos requisitos do Edital, conforme o entabulado:

SICAF - META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A - 93.655.173/0001-29		
<b>III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal</b>		
Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2021
FGTS	Validade:	17/01/2020
Trabalhista	Validade:	21/06/2021
<b>IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal</b>		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/01/2020
Receita Municipal	Validade:	ISENTO
<b>VI - Qualificação Econômico-Financeira</b>		
Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2021

6.4. Dentre os documentos apresentada na habilitação (13631369), a licitante enviou a Declaração de Dispensa de Vistoria, atendendo assim ao Edital.

6.5. Portanto, constata-se o atendimento na íntegra ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2020.

#### 7. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

7.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este Pregoeiro se manifesta pela **ACEITAÇÃO da Proposta Comercial e HABILITAÇÃO** da empresa: **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST, CNPJ nº 04.768.702/0001-70**, para o **GRUPO 1**, com o valor anual, de **R\$ 11.014.122,56 (onze milhões, quatorze mil, cento e vinte dois reais, e cinquenta e seis centavos)** no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 29/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 13/01/2021, às 10:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13665533** e o código CRC **B73D1E28**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.